



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 350, DE 26 DE MAIO DE 1.958

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE
10.000 METROS DE GUIAS E SARGETAS.

89 e 89v
[Signature]

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr em concorrência pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar editais na imprensa local, a execução de 10.000 (dez mil) metros de guias e sargetas, em ruas do perímetro suburbano, patrimônios e vilas da cidade, ainda não dotadas desse melhoramento.

ARTIGO 2º -- A Câmara Municipal nomeará, pelo seu Presidente, uma Comissão Especial composta de 5 (cinco) Vereadores, para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, proceder ao exame do edital a ser publicado e proceder à abertura das propostas apresentadas, podendo, essa Comissão, rejeitar qualquer delas, se assim for de interesse do Município, ou ainda, anular a concorrência sem direito a qualquer indenização aos concorrentes, dando de todos os seus atos ciência à Câmara Municipal.

ARTIGO 3º -- Os proponentes depositarão, cada um deles, previamente, na Tesouraria Municipal, a importância, em dinheiro, de Cr.\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), como garantia da assinatura do contrato.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de Maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

[Signature]

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de Maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

novecentos e cinquenta e oito.

Irmgard A.P. Stühr Coradazzi
IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo da Secção
do Expediente e do Pessoal da Pre-
feitura